

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### **LEI N. 5406 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a mudança na classificação orçamentária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

01	<b>Câmara Municipal</b>	
01.01.00	<b>Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara</b>	
3.3.90.00.00-01.122.7005-2432	Aplicações Diretas	
3.3.90.40.00-01.122.7005.2432	Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ .....	R\$190.000,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de janeiro de 2020

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de janeiro de 2020

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

“Deus Seja Louvado”